



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

lij
Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 1093

07 JUL 2008

Livro 018

Fls 179

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 15 / 2008.

Altera a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ, Resolução nº 412/2005, de 21 de fevereiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí - RJ, Resolução nº 378/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 152 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas e terças feiras, às 17:00 horas, com duração de 2(duas) horas, podendo haver intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 412/2005.

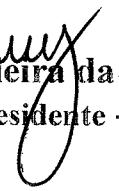


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA: A mudança regimental proposta quanto ao horário das Sessões Ordinárias, visa com isto, melhorar o atendimento aos trabalhadores, pois passa ser mais proveitoso o trabalhos dos Senhores Vereadores, e neste sentido trará efeitos benéficos ao exercício pleno da Vereança, além do que, os próprios serviços internos da Câmara Municipal poderão fluir verdadeiro plus que virá a beneficiar os trabalhos legislativos como um todo.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de julho de 2008.


Márcio Cardoso de Castro
- Presidente -


Wilden Vieira da Silva
- Vice-Presidente -


Antônio Esmeraldo Neto
- 1º Secretário -